Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6310
De 23/02/2012

L E I Nº 25/2012

Súmula:- Altera disposições do Artigo 1º, da Lei nº 054/98, de 28 de setembro de 1998, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 054/98, de 28 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:-
"Art. 1º - Fica autorizada a empresa DIOMAR RODRIGUES CALÇADOS-ME – CNPJ Nº 82.023.318/0001-52, em consonância com o Artigo 2º da Lei nº 021/93, de 07/04/1993, a transferir à Empresa LAMINADORA PANTANAL LTDA. – CNPJ Nº 02.512.313/0001-54, com sede nesta cidade, os imóveis constituídos pelos Lotes 02 e 03, da Quadra nº 5, com área de 3.868,80 m2 (tres mil, oitocentos e sessenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados) situados no Parque Industrial Zona Oeste, havido por doação através da Lei nº 039/96, de 17/06/96.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 054/98, de 28 de setembro de 1998.

Art. 3º - Por força desta Lei, ficam revertidos ao Patrimônio Público Municipal, os Lotes nº 06 e 07, da Quadra nº 05, do Parque Industrial Zona Oeste, deste Município, com área total de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), não utilizados pela Empresa donatária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal